



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

AV. 113, Nº 636 – B. PARAÍSO
CNPJ 18.457.234/0001-28
38360-000 CAPINÓPOLIS - MG

LEI Nº. 1.512, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Converte em área urbana a área rural que
específica e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

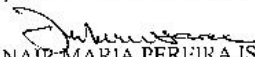
Art. 1º Fica convertida em área urbana do município de Capinópolis a seguinte área rural de propriedade de Paulo Roberto do Nascimento e Marlene de Souza Nascimento, com área de 12,8510ha (doze hectares, oitenta e cinco ares e dez centiares), integrante da matrícula nº 0.8788, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capinópolis, compreendendo dentro do seguinte perímetro: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, situado na interseção da Rua Maria Silvério do Prado com a Faixa de domínio da rede de Energia da CEMIG; deste, segue com azimute de 231º15'49" e distância de 623,16m., confrontando neste trecho com a Rua Maria Silvério do Prado e com o Bairro Residencial Roney de Almeida Garcia, até o vértice 11; deste, segue com azimute de 147º01'19" e distância de 214,76m., confrontando neste trecho com a Gleba 01 de Paulo Roberto do Nascimento, até o vértice 12; deste, segue com azimute de 57º01'19" e distância de 445,78m., confrontando neste trecho com Gleba 01 de Paulo Roberto do Nascimento, até o vértice 13; deste, segue no alinhamento da Faixa de domínio da rede de Energia da CEMIG, com azimute de 359º22'51" e distância de 207,50m., confrontando neste trecho com a Gleba 01 de Paulo Roberto do Nascimento, até o vértice 02; deste, segue ainda, no alinhamento da Faixa de domínio da rede de Energia da CEMIG, com azimute de 358º47'43" e distância de 120,00m., confrontando neste trecho com Paulo Roberto do Nascimento, até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro."*

Art. 2º Fica alterada a Lei nº 1.302, de 27.05.02.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Capinópolis, em 17 de dezembro de 2013.


DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC
- Prefeita de Capinópolis -